



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 0058/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO, DE BOTIJAS DE GÁS 13 KG LIQUIDO**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

Especificações e quantidades estimadas para esta secretaria:

Item	Unidade	Especificações do objeto	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Botijas	Gás liquido P 13 (13 kg)	01	820
02	Botijas	BOTIJA DE GÁS, (Botijão novo, vazio sem Gás), capacidade da botija 13Kg, confeccionados em metal resistente a impacto, normas técnicas ABTN. Produto Certificado pelo INMETRO – Botijão vazio.	01	50

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos serão de 5 (cinco) dias corridos, após recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município de Mimoso do Sul – ES, localizado na Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

nº 50 – Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) úteis dias para aceitar os materiais.

O objeto será recebido pelas Secretarias requisitantes do objeto, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento do objeto e deverá atestar seu recebimento. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos produtos fornecidos.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo, devendo estes ser substituídos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado nos termos dispostos no contrato, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o atestado de recebimento dos serviços.

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número da Ata de Registro de Preços que deu origem a compra, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes.

Os órgãos/secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao no art. 5º do Decreto Municipal nº 0058/2020, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a data máxima para recebimento de tal intenção, o dia 26 de Abril de 2023, podendo a critério do órgão gestor, ser prorrogada por igual período.

Mimoso do Sul, 15 de Abril 2024.

Gracielli P. Defanti Pacheco
Secretária Municipal de Educação